

DECRETO Nº. 003/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal, com advento da Emenda Constitucional nº 058/2009.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º., da Lei Municipal nº. 467/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 1.701.056,11 (Hum Milhão, Setecentos e Hum Mil, Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos).

DECRETA:

Art. 1º. - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício por mês, é de R\$ 141.754,67 (Centro e Quarenta e Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.701.056,11 (Hum Milhão, Setecentos e Hum Mil, Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos), conforme demonstrativo Anexo deste Decreto.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º. de janeiro de 2019, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2019.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, em 17 de janeiro de 2019.


Antônio Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO

PARCELA	MÊS	VALOR (R\$)
1ª	JANEIRO	141.754,67
2ª	FEVEREIRO	141.754,67
3ª	MARÇO	141.754,67
4ª	ABRIL	141.754,67
5ª	MAIO	141.754,67
6ª	JUNHO	141.754,67
7ª	JULHO	141.754,67
8ª	AGOSTO	141.754,67
9ª	SETEMBRO	141.754,67
10ª	OUTUBRO	141.754,67
11ª	NOVEMBRO	141.754,67
12ª	DEZEMBRO	141.754,74
	TOTAL	1.701.056,11

Antonio Ribeiro de Sousa
Antônio Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal